

Acta da sessão ordinaria de 22 de novembro de 1912.

Nos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e doze, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho, sala das sessões da comissão municipal estando presentes os regais José Correia Fodinho, Baltar Benigno Martins, Thebalino Alves da Silva Laranjeira,

Alfonso Antonio de Paiva e Francisco de Azevedo, Senza, assumiram a presidencia o primeiro como o regal mais velho, declarando em seguida aberta a sesso com assistencia do senhor administrador do concelho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sesso anterior, passaram-se o seguinte.

Foi presente um officio do senhor administrador do concelho remettendo copia de uma circular do governo civil do distrito communicando que o ministerio do interior nao abona despesas de policia de feiras, a fim de que esses servicos sao extraordinarios para serem satisfetos pela policia preventiva, porquanto as despesas de policia e seguranca publica nos concelhos sao encargos obligatorios das respectivas camaras nos termos do artigo cento e vinte e sete, numero sexto, do codigo Administrativo em vigor. Interessada

Autos do presidente da comissao parochial administrativa desta vila informando que os seus habitantes preferem que a feira mensal dos domingos quando caia os domingos se realize no dia immediato, como ate aqui se tem feito; ponderando ainda que deve evitar-se a realizacao no domingo das feiras mensais, e tambem a creacao de novos mercados semanais. A comissao ficou inclinada da primeira parte, e quanto a segunda protestou contra ella o regal Baltazar Martins por nao concordar com a doutrina nela espendida, sendo acompanhado no seu protesto pelos restantes regais, e pees da do regal Azevedo e Senza.

Autos do presidente da comissao parochial administrativa de freguesia do Crato communicando que apela expozicao, em sesso de dezete do corrente, resolveu conceder em que a feira dos vinte e sete se realize no proprio dia, que seja domingo, ou santificado. A comissao resolveu que se efficiassem editaes neste sentido.

Autos da comissao administrativa do Asilo de Infancia e Beneficencia desta vila, acompanhado da copia da acta da sua sesso de dezete de entulho findo, em que foi reprobado pedir a comissao municipal autorizacao para vender em hasta publica os bens imobiliares pertencentes a quella instituciao beneficente sendo convertido o seu produto em titulos de divida publica. A comissao, achando conveniente para os interesses do asilo a venda dos bens, resolveu conceder a autorizacao pedida.

Uma circular do governo civil do distrito enviando um exemplar do

decreto de legislativo de agosto ultimo criando as Juntas de Conciliação sobre questões de Terceiros, e recomendando que a comissão se pronuncie sobre a conveniencia da installação de tribunais de arbitragem e respectivas juntas de conciliação neste concelho. A comissão resolveu estudar o assumto.

Um extrato da acta da sessão da comissão freguesial administrativa de Cunejães, de vinte do corrente ultimo, em que foi proposto á comissão municipal attestado de pobreza para Filomena Rosa de Jesus, e para sua filha Clementina. A informar.

Outro da acta da sessão da comissão freguesial administrativa de Cunejães, de quinze do corrente, em que foi proposto á comissão municipal attestado de pobreza para Jacyntho da Silva Ribeiro, do lugar de Vila Nova. A informar.

Uma copia da acta da sessão da comissão freguesial administrativa de Maceiras de Sarnes, de tres do corrente, em que foi resolvido propor á comissão municipal attestado de pobreza para Rosalina Correia de Jesus e Ana Martins, do lugar do Cumeiro. A comissão resolveu propor o attestado proposto, em harmonia com a informação respectiva.

Outra da acta da sessão da comissão freguesial administrativa de São Martinho de Fandó, de sete do corrente mes, em que foi resolvido propor á comissão municipal attestado de pobreza para Antonio Affre guias dos Reis, do lugar da Quinta. A comissão resolveu passar o attestado proposto, em harmonia com a informação respectiva.

Um requerimento de Manuel José de Oliveira Resende, do Crenal, de Ul, para redar o seu mato chamado os "Lamiras", sito naquele lugar, a face do caminho publico. A informar.

Outro de Carlos da Silva Santos, do Pinheiro da Bemposta, para redar um mato que possue em frente do caminho de São Tomé. A informar.

Outro de Manuel da Silva Ribeiro, do Pinheiro da Bemposta, para redar o seu quintal a face do terreno publico onde se acham umas pedras e pelo riacho existente. A informar.

Outro de Domingos José Ferreira, do Calvário desta vila, para redar o seu pedregal de casca e terreno junto, sito no lugar de Lages de Cima, a face do caminho publico. A informar.

Outro de Manuel Marques Dias, da Pontinha, de Palmaz, para recon-

terris a fundo de redação do seu prédio chamado a Quinta do Ardeal, a face do caminho publico. A informar.

Autos de Manuel Marques da Femeça, de Ul. pedindo que lhe seja concedido o direito ao talude da avenida da estação do caminho de ferro, na parte compreendida no terreno que gratuitamente cedeu para a abertura da mesma avenida, e bom assim para fazer a respectiva redação. A comissão resolveu deferir por ser justo o pedido feito.

Autos de Bento da Silva, desta vila, para concessão de terreno para uma sepultura no cemitério municipal. A informar.

Autos de Joaquim Alves da Silva, de Janda, de Cesar, para abrir um portão na sua casa. A informar.

Autos de João Dias de Carvalhos, de Cidadão, desta vila, para construir um muro cafiado em frente da sua casa, pelo lado nascente, a fim de evitar que os gregues entrem no seu estabelecimento, e ainda para fazer um passeio junto do mesmo supradito e do dito muro. A informar.

Autos de Manuel Dias da Costa, e outros, de Camyosa, comunicando que o caminho do Feijó que se passava para prédios dos suplicantes foi cortado por Manuel Valente de Aguiar e que este abriu novos caminhos no baldio parafiscal, obrigando assim os suplicantes a percorrer maior distancia para a servidade dos seus prédios. A informar.

Autos de Manuel da Silva, da Quinta, de Palmaz, para entrar por sua no baldio do Cêro. A informar.

Autos de João Matias da Costa, do Santo, de Albuquerque do Crato, pedindo para lhe se abatido o fôro de sessenta reis, imposto no terreno chamado Vale da Deressa, cujo fôro anda englobado naquele que o representante paga à Câmara, cujo terreno nunca possuía. A informar.

Autos de José Maria Fernandes de Almeida, e outros, de Camyosa, comunicando que Vicente Carlos de Sousa Brandão construiu, em terreno publico, um muro de redação do seu prédio sito no lugar da Lousa, com o que apertou o caminho publico, dificultando assim o transito de carros. Foi nomeada uma comissão composta dos senhores Furtinho, Laria e Alves para ir ao local verificar a realidade do que se alega.

Autos de Manuel Marques dos Santos Pacheco, e outros, de Palmaz, pedindo contra a concessão da licença que se tornou de feijú, do lugar de Nasperina de Cima, requerida para suprir a água no baldio municipal, pois

a mina que se abrisse ia prejudicar as aguas das nascentes, minas que existem no dito baldio e que abastecem uma fonte publica. A comissao apreciará oportunamente.

Auto de Jose' Tereza Pinto, das Palmeiras, de Ulh, para vedar com parede o seu predio laureado, sito naquele lugar, a' face do caminho publico. Deferido.

Auto de Manoel Dias da Silva, do Bezo, de Ulh, para vedar com parede o seu predio do monte laureado, sito naquele lugar, pelas latas nascentes e poente, a' face do caminho publico. Deferido, devendo ficar o caminho, do lado poente, com a largura de dois metros e quarenta centimetros, e do lado nascente com dois metros e cincuenta centimetros.

Auto de Joao da Silva Tereza Fadinho, do Cuzcio, de Macinhata da Secura, para vedar com arame os seus predios chamados o da Anquela, junto do ponto da Escaraviteira, a' face do caminho publico. Deferido, devendo a vedação, do lado sul, comear no muro da ponte, em rita, na altura de dez metros, e do poente tambem em rita na altura de dez metros, ficando o caminho neste ponto com a largura de tres metros e cincuenta centimetros, e seguindo a vedação em curva na altura de seis metros até ao muro que fica ao sul.

Auto de Manoel de Almeida Almeida Gomes de Rebelles, de Cucujães, para vedar a sua propriedade junto da sua habitação. Deferido, devendo comear a vedação no muro já existente e seguindo para o poente pelo alinhamento do antigo calado.

Auto de Jose' Antonio dos Reis, de Rebelles, de Cucujães, para vedar os seus predios de casas e quintais, sito naquele lugar, a' face do caminho publico. Deferido, devendo comear a vedação do lado sul no muro da casa de habitação, e seguindo para nascente em harmonia com o caminho, não saindo fora do alinhamento do antigo calado. A vedação do lado norte deve ser em rita, a' principio na entrada de carro, ficando ali o caminho com a largura de tres metros e vinte centimetros, seguindo para o nascente até ao caminho chamado da 'Dourissa', ficando sete com a actual largura.

Auto de Manoel de Almeida Lopes, dos Salgueiros, de Asseda, para vedar com muro o seu quintal sito naquele lugar, a' face da estrada municipal que vai para Santo Antonio, abrindo um portal de entrada, e capiar a caleta no sitio da entrada e ainda depositar ferra na beirada da estrada.

Deferido, tendo comecar a redaçao no cumhal da coza e ficando a valta com a largura de sessenta centimetros, podendo ocupar com os matuerios seis metros e cinquenta centimetros de largo por vinte e seis metros de comprimento. A redaçao se fiza na extensao de quarenta e quatro metros.

Doutor de José de Almeida Costa, de Bimoin, de Assela, para fazer uma parede de redaçao em frente de sua casa de habitaçao, a' fae do caminho publico, e ainda para construir uma pequena ramada sobre o caminho. Deferido quanto a' redaçao devendo se fiza esta na extensao de onze metros, a' principiar ao sul, ficando o caminho com a largura de quatro metros, e no ultimo com dois metros e setenta e oito centimetros; e quanto a' construcão da ramada, indeferido.

Doutor de Albetina Alves dos Reis, de Ribeirão, de Cuenjães, para construir uma casa naquele lugar e vender a propriedade. Deferido, devendo principiar a redaçao no nome de José Ferreira da Rocha, seguindo-se esta para o norte, e durante em toda a sua extensao, bem lince, a valta da estrada.

Doutor de Francisco Ferreira de Andrade, do Salgueiro, de Santiago de Pita-Al, para mudar o caminho publico do lugar, junto a' predios seus, ficando o em terreno seu. Deferido, visto o represente abrir novo caminho em melhores condicoes para o transito publico.

Doutor de Manoel José Barbosa, dos Salgueiros, de Assela, comunicando que Manoel de Almeida Lopes, dai, anda a' construir um muro proximo da estrada que segue para Santo Antonio, fazendo entre o muro e a beirna da estrada um requiao, com o que prejudica a' mesma estrada. Arquivado em harmonia com a' informaçao respectiva que diz que o requiao ja' existia antes da construcão da estrada e em nada a' prejudica.

Lize o senhor presidente que recebeu do director do Mercado Central de Produtos Agricolas um telegrama pedindo informaçao se neste concelho havia falta de milho em contos, e que respondera afirmativamente dizendo serem necessarios para o consumo publico com mil kilos do primeiro ceval e dez mil do segundo, com o que a' comissao concorden.

Por proposta do regel Baltar Martins recebeu a' comissao representante do senhor ministro do fomento pedindo o estudo e construcão de um lanceo de estrada no lugar da Alanta, freguesia de Cuenjães.

O mesmo regel instruiu que tendo a' comissao representada superiormente pedindo a' condancia da estaçao telegrapho-postal, este hoje nenhuma informaçao oficial nesse sobre o assumto, contra o que protestara, sen

do acompanhando neste seu protesto pelos outros rezaes.

Disse o senhor presidente que estava informado de que o Relator e o official da camara officaram de aplicar a multa a individuos de Lourenço que tinham cometido a mesma transgressão porque haviam multado outros, e por isso propunha que aquellos empregados apresentassem a sua defesa, por escrito, na proxima sessão, e que a Comissão aprovasse.

Resolheu a Comissão por emprega, no dia trize de dezembro proximo, os impostos municipaes indirectos do futuro anno de mil novecentos e trize, que se tornará publicos por meio de editaes.

Resolheu mais a Comissão officiar a Comissão Municipal Administrativa de Abacia de Cambua para, com urgencia, designar terra para se proceder a delimitação dos dois concelhos, nas freguezias de Vila Cha, de Quel e Conatto, e de Canezra, deste concelho, no sitio de Trancão.

Não havendo mais assuntos a tratar o senhor presidente encerrou a sessão de qual formou a presente acta que vai ser devidamente assinada depois de lida por mim Jacquin Nunes de Silva, secretario, que o goernei.

Jos. Manoel Farias
Doutor Ferraz Martins
Ant. de Sil. F. A. S. M.
Manoel Antonio de Pires
Francisco Abreu Taura
Fernão de Rezende

Recebida em 12-12-12 Fernão de Rezende